

## TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL 2012-002

### CÓDIGO Nº 2012-002-01 – (1 vaga)

**Perfil:** Consultor em Educação à Distância (EAD).

**Objeto:** Contratação de consultoria técnica especializada para estudar mecanismos de implantação de uma modalidade de treinamento/capacitação à distância do pessoal envolvido na aplicação de testes e avaliações do Inep, com vistas à melhoria da atuação do pessoal responsável pela execução das atividades de campo.

#### 1 – Atividades

- i. Analisar os procedimentos de padronização de atividades de campo para avaliações pelo Inep, considerando as necessidades de capacitação de pessoal contratado pelas empresas que realizam tais atividades para o Instituto, elencando riscos e complicações de natureza técnica e jurídica, bem como as consequências de natureza legal e econômica, decorrentes de eventuais falhas em procedimentos avaliativos.
- ii. Estudar os aspectos técnicos e a relação custo-benefício da implementação do sistema de capacitação EAD pelo Instituto, com a finalidade de padronizar procedimentos técnicos e operacionais das avaliações executadas em nome do Instituto por tais empresas;
- iii. Estudar os aspectos legais e jurídicos necessários à implantação de um curso à distância destinado a coordenadores, fiscais, chefes de sala, aplicadores e demais funcionários de empresas contratadas pelo Inep.
- iv. Identificar e levantar informações pertinentes de organizações semelhantes ao Inep, que disponham de plataformas e experiências semelhantes às que se pretende desenvolver no Inep;
- v. Identificar, definir e justificar os possíveis aplicativos a serem implantados para a capacitação modular EAD, entre outros, de aplicadores e coordenadores de exames e avaliações que realiza o Inep;
- vi. Realizar discussões técnicas junto à equipe do Inep para aprimoramento do relatório do produto 1, promovendo a transferência de tecnologia da consultoria para o Instituto;
- vii. Elaborar manual contendo instruções básicas para execução e acompanhamento do processo de capacitação modular;
- viii. Elaborar estrutura de curso, contemplando conteúdos específicos que deverão ser cobertos pelo mesmo, levando em consideração as necessidades dos diferentes processos avaliativos do Inep, em uma estrutura modular de capacitação, na modalidade de EAD a ser implementado;
- ix. Apresentar, em documento independente, uma estratégia que facilite a participação da rede de IFES como tutores nos cursos modulares de capacitação;
- x. Capacitar pessoal técnico do Inep na metodologia modular de EAD proposta, com a finalidade de garantir que a mesma seja incorporada pela área;
- xi. Realizar discussões técnicas junto à equipe do Inep para aprimoramento do relatório do produto 2, promovendo a transferência de tecnologia da consultoria para o Instituto.

#### 2 – Prazo para Execução do Contrato

120 (cento e vinte) dias

#### 3 – Valor do Contrato

R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

#### 4 – Produtos

PRODUTO 1: Documento contendo estudo de viabilidade técnica, jurídica e econômica da implantação de processo de capacitação modular EAD, para acreditação do pessoal que operacionaliza e controla a execução das avaliações implementadas pelo Inep.

PRODUTO 2: Documento técnico contendo estudo do instrumental necessário para implantação de processo de capacitação EAD, contendo estrutura de curso para acreditação do pessoal externo que operacionaliza e controla a execução das avaliações implementadas pelo Inep.

#### 5 – Qualificação

##### **OBRIGATÓRIA:**

Graduação em qualquer área do conhecimento.

Experiência comprovada em atividades relacionadas à estruturação de cursos de capacitação EAD. (5 anos)

##### **DESEJÁVEL:**

Experiência na implementação de cursos de capacitação na modalidade EAD;

Experiência na elaboração de estudos de viabilidade.

<b>6 – Local do Trabalho</b>
Brasília / DF
<b>7 – Prazo para envio de currículos</b>
CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para <a href="mailto:processo.seletivo@inep.gov.br">processo.seletivo@inep.gov.br</a> até o dia <b>05.02.2012</b> . No campo 'Assunto' da mensagem deve constar o <b>Código "2012-002-01"</b> , obrigatoriamente.
<b>8 – Modelo de Currículo</b>
Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: <a href="http://portal.inep.gov.br/selecao-2012">http://portal.inep.gov.br/selecao-2012</a>
<b>9 – Condições Gerais do Processo Seletivo</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>i. O Processo Seletivo simplificado constará de análise curricular e entrevista.</li><li>ii. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.</li><li>iii. A critério da Direção do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por vídeo-conferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.</li><li>iv. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.</li><li>v. O processo seletivo tem validade de 1(um) ano a contar da data de publicação deste edital.</li></ul>
<b>10 – Condições Gerais da Contratação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>i. As experiências profissionais deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação comprobatória (Carteira de Trabalho, Contratos, Declarações, etc), cópias autenticadas.</li><li>ii. A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos e devidamente reconhecidos.</li><li>iii. Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.</li><li>iv. Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 "É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional". Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:<ul style="list-style-type: none"><li>a) Noventa dias para contratação no mesmo projeto;</li><li>b) Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;</li><li>c) Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.</li></ul></li></ul>